



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0025/CMP/19, celebrada em 22 de Novembro de 2019 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.13.7. Loteamento Industrial da Guia - Desafetação de parcela de terreno do domínio Público Municipal para domínio Privado do Município

Foi presente à reunião o processo 10/04 (103.00) da Divisão de Urbanismo, Planeamento e reabilitação Urbana, que a seguir se transcreve:

"Assunto:Desafetação de uma área de domínio público municipal para o domínio privado do município no loteamento da Zona Industrial da Guia

Ex.mo Sr. Presidente,

Para efeitos de desafetação do domínio público municipal para o domínio privado do município, de uma área de 2.518 m2, correspondente, de acordo com o loteamento da Zona Industrial da Guia (proc. n.º 10/04), a 1.765 m2 de infraestruturas viárias (rodovia e passeios) e 753 m2 de espaços verdes e de utilização coletiva, conforme delimitado em planta anexa, e, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião realizada em 16 de agosto de 2019, foi aberto um período de consulta pública de 15 dias, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 54.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

A consulta pública teve início a 10 de setembro e fim a 30 de setembro de 2019, não tendo sido apresentada qualquer participação, naquele período.

A referida desafetação da área do domínio público municipal para o domínio privado do município, visa garantir a ampliação do lote 14, pertencente à empresa Valsteam, S.A., passando o arruamento existente, a sul, a terminar em impasse, de acordo com solução a definir no âmbito de posterior alteração à operação de loteamento da Zona Industrial da Guia.

Face ao exposto, sugere-se a V. Ex.a que submeta a presente proposta de desafetação do domínio público municipal para o domínio privado do município da dita área de 2.518 m2, ao órgão Câmara Municipal, para efeitos de remissão à Assembleia Municipal para, com base no disposto na alínea q), do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberar aprovar a referida desafetação.

À consideração superior:

Junto se anexa a Planta de Desafetação, escala1/1.000



MUNICÍPIO DE POMBAL

Município de Pombal, 18/11/2019"

A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Narciso Mota e Michäel António, com base no disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a remissão à Assembleia Municipal a fim de aprovar a referida desafetação, nos termos da informação supra transcrita.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0017/CMP/19, celebrada em 16 de Agosto de 2019 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.6.1. Loteamento da Zona Industrial da Guia - Desafetação

Foi presente à reunião a informação n.º 1 da Chefe de Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, relativo ao processo 10/04(103.00), que a seguir se transcreve:

"Assunto: Desafetação de uma área de domínio público municipal para o domínio privado do município no loteamento da Zona Industrial da Guia

Ex.mo Sr. Presidente,

A Valsteam, S.A., com instalações nos lotes 2 e 14 do loteamento da Zona Industrial da Guia, veio dar conhecimento ao Município da sua necessidade de expandir as suas instalações, nomeadamente de mais área de implantação, enrelvamento e estacionamento, tendo formalizado esta necessidade com a apresentação de requerimento sob a ref.ª ADM/FS/656, datado de 18/02/2019.

Na referida comunicação, vem manifestar o seu interesse na aquisição de lotes de terreno próximos do polígono que ocupam atualmente, nomeadamente dos lotes 32, 33 e 34, bem assim, como da estrada existente a sul e zona verde contígua, a ser utilizada para zona de estacionamento privado.

Assim, e de acordo com as áreas identificadas na figura anterior, a Valsteam propõe-se adquirir as seguintes áreas:

- *Área com aproximadamente 3724m², que engloba parte do arruamento existente a Poente e a zona verde a Sul do lote 34 (delimitada a azul na imagem) e os lotes 32, 33 e 34 (4359m²) com o intuito de dar continuidade à construção do pavilhão;*
- *Troço da estrada existente a Sul do lote 14 e zona verde adjacente, a ser utilizada para zona de estacionamento com grelhas de enrelvamento (área de aprox.2.518m², delimitada a vermelho na imagem);*

Estas áreas perfazem um total de aproximadamente 10.600m², as quais formarão um único lote através de uma alteração à operação de loteamento, o qual, posteriormente, será unificado ao lote 14, propriedade da Valsteam.

Para concretizar esta alteração, será necessário proceder à desafetação do domínio público para o domínio privado municipal de uma área de 2.518m², conforme delimitado em planta anexa, correspondente a 1765m² de infraestruturas viárias (faixa de rodagem (1057m²) e



MUNICÍPIO DE POMBAL

passaios (708m2)) e 753m2 integrada em espaços verdes e de utilização coletiva.

Neste sentido, sugere-se a V.Ex.^a que remeta o presente processo ao órgão Câmara Municipal, caso seja esse o entendimento, para determinar, previamente à sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação, a abertura de um período de consulta pública, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 54.º do RMUE, estabelecendo um prazo de 15 para pronúncia dos interessados.

À consideração superior:

Município de Pombal, 13/08/2019"

Junto ao parecer encontra-se a planta de desafetação, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Michäel António e Anabela Neves, eleitos pela lista Narciso Mota-Pombal Humano e da Vereadora Odete Alves, eleita pelo Partido Socialista, determinar, previamente à sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação, a abertura de um período de consulta pública, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 54.º do RMUE, estabelecendo um prazo de 15 dias para pronúncia dos interessados.



5
83

MUNICÍPIO DE POMBAL
DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO
E REABILITAÇÃO URBANA

PARECER INTERNO

Despacho

A REUNIÃO
13/08/2019

/ Luís Diogo de Paiva Morão de Alves Mateus - Dr.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à reunião celebrada
em: 16/08/2019

Acd por maioria com
a abstenção dos Vereadores
Nicolau António e Amadeu
Neres, eleito pelo lista NMPH, e
do Vereador Celso Alves, eleito
pelo PS, determinam o parecer
nos termos do parecer (minuta)

Nº PARECER:	1	ABERTURA:	2004/05/01
PROCESSO:	10/04(103.00)	ENTRADA:	
REQUERIMENTO:	3461/19		
REQUERENTE PRINCIPAL:	MUNICÍPIO DE POMBAL		
LOCAL DA OBRA:	BREJOS - GUIA,	FREGUESIA:	GUIA

ASSUNTO: Desafetação de uma área de domínio público municipal para o domínio privado do município no loteamento da Zona Industrial da Guia

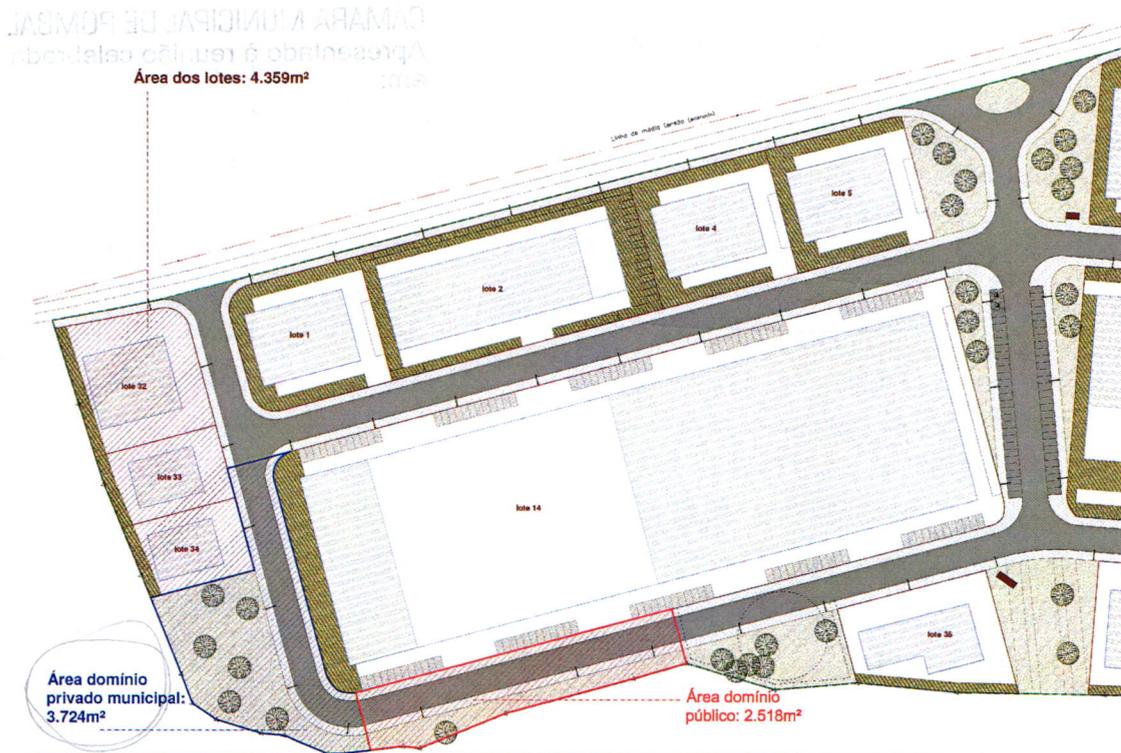
Ex.mo Sr. Presidente,

A Valsteam, S.A., com instalações nos lotes 2 e 14 do loteamento da Zona Industrial da Guia, veio dar conhecimento ao Município da sua necessidade de expandir as suas instalações, nomeadamente de mais área de implantação, enrelvamento e estacionamento, tendo formalizado esta necessidade com a apresentação de requerimento sob a ref.ª ADM/FS/656, datado de 18/02/2019.

Na referida comunicação, vem manifestar o seu interesse na aquisição de lotes de terreno próximos do polígono que ocupam atualmente, nomeadamente dos lotes 32, 33 e 34, bem assim, como da estrada existente a sul e zona verde contígua, a ser utilizada para zona de estacionamento privado.



MUNICÍPIO DE POMBAL
DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO
E REABILITAÇÃO URBANA



Assim, e de acordo com as áreas identificadas na figura anterior, a Valsteam propõe-se adquirir as seguintes áreas:

- Área com aproximadamente 3724m², que engloba parte do arruamento existente a Poente e a zona verde a Sul do lote 34 (delimitada a azul na imagem) e os lotes 32, 33 e 34 (4359m²) com o intuito de dar continuidade à construção do pavilhão;
- Troço da estrada existente a Sul do lote 14 e zona verde adjacente, a ser utilizada para zona de estacionamento com grelhas de enlramento (área de aprox.2.518m², delimitada a vermelho na imagem);

Estas áreas perfazem um total de aproximadamente 10.600m², as quais formarão um único lote através de uma alteração à operação de loteamento, o qual, posteriormente, será unificado ao lote 14, propriedade da Valsteam.

Para concretizar esta alteração, será necessário proceder à desafetação do domínio público para o domínio privado municipal de uma área de 2.518m², conforme delimitado em planta anexa, correspondente a 1765m² de infraestruturas viárias (faixa de rodagem (1057m²) e passeios (708m²)) e 753m² integrada em espaços verdes e de utilização coletiva,.

Neste sentido, sugere-se a V.Ex.^a que remeta o presente processo ao órgão Câmara Municipal, caso seja esse o entendimento, para determinar, previamente à sua submissão à Assembleia



124

MUNICÍPIO DE POMBAL
DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO
E REABILITAÇÃO URBANA

Municipal para aprovação, a abertura de um período de consulta pública, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 54.º do RMUE, estabelecendo um prazo de 15 para pronúncia dos interessados.

À consideração superior.

Município de Pombal, 13/08/2019

A Chefe de Divisão de Urbanismo, Planeamento
e Reabilitação Urbana



Sílvia Ferreira, Lic.



**ÁREA A DESAFETAR DO DOMÍNIO
PÚBLICO PARA O DOMÍNIO
PRIVADO MUNICIPAL : 2.518m²**



Obra Loteamento da Zona Industrial da Guia

Data Agosto 2019

Local Guia

Peça PLANTA DE DESAFETAÇÃO

Escala **01**
1:2500

8w